



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CANINDÉ
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL N° 006/ 2018
EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS**

O Diretora Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* Canindé, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 168, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. de 24 de fevereiro de 2017, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2018.1.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* de Canindé, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* Canindé.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio de documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e, para preenchimento, seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º - Transferência interna;
- 2º - Transferência externa;
- 3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos, os critérios serão considerados nesta ordem:

3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico), serão considerados os critérios estabelecidos no art. 61 do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2 Classificação em entrevista ou prova;

3.3.3 Classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção, na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9 A exigência de habilidades específicas, necessárias para alguns cursos, será definida neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, na recepção do

*campus Canindé, Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia, Canindé - CE, 62700-000 /CE-
Telefone: (85) 3343-0572 .*

4.2 As atividades da seleção seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomados
Período de inscrição	26/02/18 a 02/03/18 (somente dias úteis)	26/02/18 a 02/03/18 (somente dias úteis)	26/02/18 a 02/03/18 (somente dias úteis)
Resultado	16/03/2018	16/03/2018	16/03/2018
Solicitação de recurso	20/03/2018	20/03/2018	20/03/2018
Resultado do Recurso	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018
Matrícula dos aprovados	28 e 29/03/2018	28 e 29/03/2018	28 e 29/03/2018
Matrícula dos classificáveis	04/04/2018	04/04/2018	04/04/2018

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 TRANSFERIDOS INTERNOS

- a. Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo), devidamente preenchido;
- b. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c. Cópia do Histórico Escolar;
- d. Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação de Curso. Para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo Departamento, não será necessário apresentar as ementas das disciplinas cursadas;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso a que o estudante está vinculado;
- f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 TRANSFERIDOS EXTERNOS

- a. Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo) devidamente

preenchido;

- b. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c. Cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d. Cópia do Histórico Escolar, autenticado pela instituição de origem;
- e. Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela instituição de origem;
- f. Matriz Curricular do curso, autenticada pela instituição de origem;
- g. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.3 DIPLOMADOS

- a. Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo) devidamente preenchido);
- b. Cópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão, devidamente autenticada ou acompanhada do original para ser validado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- c. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- d. Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- e. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- f. Cópia do CPF, caso não conste esse número em outro documento;
- g. Cópia do comprovante de endereço, com CEP atualizado.

5.4 As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da documentação completa constante dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolado na recepção central do IFCE – campus Canindé.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

Cursos: TECNOLOGIA/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Matemática	10	Matutino, vespertino ou noturno.
Tecnologia em Redes de Computadores	42	Matutino, vespertino ou noturno.

Tecnologia em Gestão de Turismo	8	Vespertino ou noturno.
Licenciatura em Educação Física	6	Matutino

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão publicados nas datas previstas no item 4.2 no site do IFCE (www.ifce.edu.br/caninde) e divulgados no quadro de avisos do campus. Não será divulgado resultado por telefone.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08h às 12h e 13h às 17h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – *campus Canindé*, Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia, Canindé - CE, 62700-000 /CE-Telefone: (85) 3343-0572 .

9.2 A falta, no dia e horário marcado, implicará perda da vaga.

9.3 Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9h00, no Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

9.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

9.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

9.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. Duas fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);

- e. Cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. Cópia da Carteira de Identidade;
- h. Cópia do CPF;
- i. Cópia do comprovante de endereço;
- j. Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k. Documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

9.7 As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

10.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

10.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Canindé.

Canindé, 21 de fevereiro de 2018.

Grivânia Pinto Jomes
1890908

Direção Geral
Campus Canindé